

**EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS CONTEMPLADA
NOS PROJETOS POLÍTICO-PEDAGÓGICOS DOS CENTROS DE INTERNAÇÃO
DA FUNDAÇÃO CASA**

Carolina Zanelli Silva Fava¹
Ana Maria Klein²

Resumo: O trabalho aborda a Educação em Direitos Humanos (EDH) no contexto das instituições que abrigam adolescentes que cumprem medida socioeducativa de internação na Fundação CASA, no estado de São Paulo. O objetivo é identificar conteúdos, valores e práticas convergentes com a EDH presentes nos Projetos Políticos Pedagógicos (PPPs) da Fundação CASA. A abordagem do problema é qualitativa e seu objetivo é exploratório. Os procedimentos técnicos adotados são a pesquisa documental e bibliográfica. Os documentos analisados são: PPPs dos Centros de Internação da Fundação CASA, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, Programa Nacional de Direitos Humanos 3 e Diretrizes Nacionais de Educação em Direitos Humanos. Foram analisados 2 PPPs, amostra por conveniência, por meio de uma matriz elaborada a partir de indicações e recomendações dos documentos referência citados. Os resultados revelaram que as expressões Direitos Humanos e Educação em Direitos Humanos aparecem explicitamente poucas vezes nos documentos analisados e as menções aos conteúdos, valores e práticas da EDH são praticamente inexistentes.

Palavras-chave: Educação em Direitos Humanos. Fundação Casa. Projeto Político-Pedagógico. Medidas socioeducativas.

**HUMAN RIGHTS EDUCATION IN THE POLITICAL-PEDAGOGICAL PROJECTS
OF THE CASA FOUNDATION**

Abstract: The work, the result of a master's thesis, addresses Human Rights Education (HRE) in the context of institutions that shelter adolescents who are serving a socio-educational measure of admission to the CASA Foundation, in the state of São Paulo. The objective is to identify contents, values and practices converging with HRE present in the CASA Foundation's Political Pedagogical Projects (PPPs). The approach to the problem is qualitative and its objective is exploratory. The documents analyzed are: PPPs of the CASA Foundation detention centers, Children and Adolescents Statute, National Social-Educational Service, National Plan for Human Rights Education, National Human Rights Program 3 and National Guidelines of Human Rights Education. The bibliographical research brings authors who have been addressing the issue of Human Rights Education in Brazil and Latin America. Two PPPs were analyzed, a convenience sample, through a matrix elaborated from the indications and

¹ Graduada em Direito pelo Centro Universitário de Rio Preto/ UNIRP (2009-2013). Pós-graduada lato sensu com especialização em Direito Público pelo Centro Universitário Leonardo Da Vinci/ Grupo UNIASSELVI (2014-2015). Mestre em Ensino pela Universidade Estadual Paulista UNESP. Advogada do Centro de Referência e Atendimento à Mulher, da Secretaria Municipal de Direitos e Políticas para Mulheres, Pessoa com Deficiência, Raça e Etnia de São Jose do Rio Preto. Professora substituta na Faculdade Unilago. E-mail: cazanelli@hotmail.com

² Graduada em Pedagogia e Ciências Sociais (USP, 1989/2000). Mestre e Doutora em Educação (USP, 2006/2011). Assessora da Coordenadoria de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade (UNESP). Professora da Graduação e pós-graduação (UNESP). Líder do Grupo de Pesquisa CNPq em Direitos Humanos, Educação e Diversidades (DiHEDi). Vice-coordenadora da Rede Brasileira de Educação em Direitos Humanos/SP. Foi membro da Comissão relatora das Diretrizes Nacionais de EDH junto ao CNE. E-mail: ana.klein@unesp.br

recommendations of the cited reference documents. The results revealed that the expressions Human Rights and HRE appear explicitly few times in the analyzed documents.

Keywords: Human Rights Education. Casa Foundation. Political-Pedagogical Project. Educational measures.

LA EDUCACIÓN EN DERECHOS HUMANOS INCLUIDA EN LOS PROYECTOS POLÍTICO-PEDAGÓGICOS DE LOS CENTROS DE DETENCIÓN DE LA FUNDACIÓN CASA

Resumen: El trabajo, resultado de una tesis de maestría, aborda la Educación en Derechos Humanos (HDE) en el contexto de instituciones que albergan a adolescentes que atienden una medida socioeducativa de hospitalización en la Fundação CASA, en el estado de São Paulo. El objetivo es identificar contenidos, valores y prácticas convergentes con EDH presentes en los Proyectos Político Pedagógicos (PPPs) de la Fundación CASA. El abordaje del problema es cualitativo y su objetivo es exploratorio. Los procedimientos técnicos adoptados son la investigación documental y bibliográfica. Los documentos analizados son: PPP de los centros de detención de la Fundación CASA, Estatuto de la Niñez y la Adolescencia (ECA), Servicio Nacional Socioeducativo (SINASE), Plan Nacional de Educación en Derechos Humanos, Programa Nacional de Derechos Humanos 3 y Lineamientos Nacionales de Educación en Derechos Humanos. Se analizaron dos PPP, una muestra de conveniencia, a través de una matriz elaborada a partir de las indicaciones y recomendaciones de los documentos de referencia citados. Los resultados revelaron que las expresiones DH y EDH aparecen explícitamente pocas veces en los documentos analizados.

Palabras clave: Educación en Derechos Humanos. Fundación Hogar. Proyecto Político-Pedagógico. Medidas educativas.

Introdução

A Educação em Direitos Humanos (EDH)³ é um compromisso internacional assumido pelo Brasil e que está presente no Preâmbulo da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) (ONU, 1948) e também em seu artigo 26. Na declaração da ONU, ressalta-se a importância da educação como um direito de todo ser humano. Além disso, é um meio para que os demais direitos sejam conhecidos e reivindicados pelas pessoas. No Brasil, o compromisso do Estado com esse tipo de educação foi formalizado com o lançamento do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, PNE DH (BRASIL, 2006a). Esse plano inspirou-se em documentos internacionais como a DUDH e o Programa Mundial de Educação em Direitos

³ Neste trabalho, a expressão “Educação em Direitos Humanos” será representada pela sigla EDH, como também foi utilizada nas Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, Resolução CNE /CP nº 1/ 2012, em seu artigo 1º.

Humanos (PMEDH) (UNESCO, 2006). O passo decisivo em relação à concretização da EDH como uma política de Estado concretizou-se com o lançamento das Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (BRASIL, 2012a).

Os documentos mencionados apresentam princípios, valores e práticas que devem orientar uma Educação em Direitos Humanos. Esse tipo de educação deve ser garantido a todos os seres humanos por meio de leis e políticas públicas que concretizem os compromissos assumidos pelo Brasil ao ser signatário da DUDH e dos demais pactos e tratados que a seguiram. O país assumiu um compromisso, perante a comunidade nacional (Constituição Federal/88, artigo 3º) e internacional, de promover uma efetiva EDH (BRASIL, 2006a).

A EDH visa a promover a cultura dos direitos humanos e a formação da cidadania ativa, fortalecendo o estado democrático de direito, para a concretização dos direitos garantidos pela Carta Magna (CF/88), inclusive quanto à reivindicação e à reclamação de seus direitos violados (MONTEIRO, 2012). O grande papel e desafio da EDH, segundo a autora é:

Promover uma Educação com respeito integral aos direitos de todas as pessoas e uma formação cidadã, em que elas possam ser agentes e atores do projeto de uma sociedade livre, igualitária, solidária e socialmente justa – uma sociedade, de fato, democrática, fundamentada nos pilares da igualdade de direitos e na liberdade (MONTEIRO, 2012, p. 12).

Todas as pessoas compreendem o conjunto de todos os cidadãos, dentre os quais se incluem adolescentes que cumprem medida socioeducativa. O adolescente que comete ato infracional pratica uma conduta tipificada como crime ou contravenção penal (art. 103, ECA), e, como consequência disso, pode receber diferentes sanções, ou seja, as medidas socioeducativas previstas pelo artigo 112, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (BRASIL, 1990). Tais medidas têm a finalidade educativa, restringindo apenas o direito de ir, vir e permanecer. Os demais direitos desses adolescentes são, em tese, invioláveis, intransferíveis e irrevogáveis, tendo em vista a pretensão do ECA de garantir o desenvolvimento integral do adolescente, conforme os artigos 1º e 3º.

As medidas socioeducativas previstas no ECA para os adolescentes que cometem ato infracional são: advertência; obrigação de reparar o dano; prestação de serviços à comunidade; liberdade assistida; inserção em regime de semiliberdade; internação em estabelecimento

educacional (art. 112, ECA), e qualquer uma das previstas no art. 101, incisos I a VI do ECA, que são: encaminhamento aos responsáveis, orientação, matrícula e frequência a estabelecimento de ensino fundamental, inclusão em programas e serviços comunitários à proteção a família, requisição a tratamento médico e psicológico e inclusão em programas para orientação e tratamento a alcoólatras.

Assim, o magistrado da Vara da Infância e Juventude analisa o caso concreto referente ao ato infracional praticado pelo adolescente, e se este for cometido mediante grave ameaça ou violência à pessoa, ou reiteração de outras práticas graves e por não cumprimento reiterado e injustificado de medida anterior imposta, o juiz poderá determinar a medida socioeducativa de internação, pois preencheu os requisitos autorizadores da internação, de acordo com o artigo 122 do ECA (JUNQUEIRA, 2014).

Conforme o Estatuto, ao praticar um ato infracional, o adolescente é sujeito a medidas socioeducativas, sendo que o ECA considera o adolescente como inimputável, ou seja, ao adolescente entre 12 anos completos e 17 anos incompletos serão aplicados os ditames do ECA e não do Código Penal (BRASIL, 1940) e nem mesmo à Lei das Contravenções Penais (BRASIL, 1941), sendo que a medida poderá ser cumprida até os 21 anos de idade do infrator (art. 2º, parágrafo único e 121, §5º, ECA).

Além do ECA, o direito à educação dos adolescentes em conflito também está previsto pela Resolução Conanda nº 119 (BRASIL, 2006c). Esses dois documentos legais deram sustentação para a formulação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), instituído pela Lei Federal 12.594 (BRASIL, 2012c). Dentre os objetivos do SINASE, destaca-se o desenvolvimento de uma ação socioeducativa sustentada nos princípios dos direitos humanos enquanto promove alinhamentos conceitual, estratégico e operacional, estruturados em bases éticas e pedagógicas, atribuindo aos estados a responsabilidade de “formular, instituir, coordenar e manter Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, respeitadas as diretrizes fixadas pela União” (artigo 4º inciso I, BRASIL, 2012d).

No estado de São Paulo, a instituição para cumprimento de medida socioeducativa de internação e semiliberdade é a Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente (CASA). A internação é uma medida aplicada em casos excepcionais, pois é a atitude mais extrema, haja vista a privação de sua liberdade. Vale ressaltar que “a medida

aplicada ao adolescente levará em conta a sua capacidade de cumpri-la, as circunstâncias e a gravidade da infração”, de acordo com o artigo 112, §1º do ECA (BRASIL, 1990).

A Fundação CASA atende adolescentes e jovens de 12 anos completos a 21 anos incompletos, em todo o estado de São Paulo. Eles estão inseridos nas medidas socioeducativas de internação e semiliberdade. As medidas — determinadas pelo Poder Judiciário — são aplicadas de acordo com o ato infracional e a idade do adolescente. De acordo com o site da Fundação, para os jovens que precisam ficar privados de liberdade, em 2005, a Fundação CASA iniciou a descentralização do atendimento e implantou 72 Centros Socioeducativos menores em todo o estado, principalmente no interior e no litoral. Do total, 61 tem capacidade para atender até 56 adolescentes (64 na capacidade estendida), sendo parte deles geridos em parceria com organizações da sociedade civil dos municípios onde foram implantados (SÃO PAULO, 2015).

A privação da liberdade não pode violar outros direitos, como a educação, um dos direitos fundamentais, incluindo a Educação em Direitos Humanos, haja vista que o Estado visa ao pleno desenvolvimento do adolescente e do jovem, preparando-os para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, conforme o art. 205 da Constituição Federal (BRASIL, 1988) e o artigo 53 do ECA (BRASIL, 1990). O adolescente que cumpre medida socioeducativa de internação na unidade da Fundação CASA possui apenas restrição de liberdade, sendo que os demais direitos fundamentais devem ser garantidos, como é o caso do direito à educação (ANTÃO, 2013). Este deve ser garantido através das escolas vinculadoras dos centros da Fundação Casa e de acordo com o Plano Nacional de Educação (PNE) e com as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (DNEDH).

No âmbito da unidade, cada centro socioeducativo da Fundação CASA elabora e desenvolve suas atividades amparado pelos respectivos Planos Político-Pedagógicos (PPP-CASA). Anualmente, cada um dos centros socioeducativos da instituição faz a revisão do documento a partir de um diagnóstico da realidade do centro, com a participação dos funcionários, tendo por finalidade determinar o modelo de atenção e o referencial teórico de trabalho (SÃO PAULO, 2015).

Método

O presente trabalho objetiva investigar se a Educação em Direitos Humanos (EDH) está presente nos PPP-CASA dos centros da Fundação CASA. Concomitantemente, apresentam-se os seguintes objetivos específicos:

- Verificar se nos PPP-CASA há conteúdos, valores, metodologias participativas, cidadania e práticas convergentes com a EDH;
- Analisar quais âmbitos da EDH estão mais ou menos presentes nos documentos analisados.

Trata-se de uma pesquisa cuja abordagem é qualitativa, e os objetivos são exploratórios, ou seja, faz o levantamento de informações quanto ao tema, mapeando condições do objeto estudado (SEVERINO, 2007).

Para atender aos objetivos propostos, o trabalho foi desenvolvido em duas etapas sucessivas. A primeira consulta legislações sobre medidas de internação de adolescentes que cumprem medida socioeducativa, bem como documentos referências para a EDH. Visa-se a identificar conteúdos, valores, metodologias participativas, cidadania e práticas relacionados a este tipo de educação, não apenas enquanto conteúdo de ensino, mas também como processo de garantia de direitos dos adolescentes que cumprem medida socioeducativa.

Essa etapa inicial teve por objetivo construir um instrumento no qual constassem ações e orientações relativas a EDH a fim de servirem de parâmetros para a análise dos PPPs dos centros da Fundação CASA. Denominamos esse instrumento matriz de análise.

Em relação às fontes empregadas, a pesquisa caracteriza-se por ser bibliográfica e documental. Segundo Severino (2007), a pesquisa bibliográfica é realizada mediante artigos disponíveis em base de dados voltadas à periódicos científicos e por meio de livros que abordam as temáticas de Educação em Direitos Humanos e projeto-Político-Pedagógico.

O levantamento de artigos do presente trabalho utiliza a base de dados da Biblioteca Virtual da Universidade Estadual Paulista (UNESP), os bancos de teses da Universidade de São Paulo (USP) e da Pontifícia Universidade Católica (PUC); o Scientific Electronic Library Online (SciELO); os sites do Instituto Interamericano de Direitos Humanos (IIDH) e do

Ministério da Educação; e o mecanismo de buscas do Google Acadêmico.

A pesquisa documental diz respeito a documentos em sentido amplo, ou seja, até mesmo documentos não impressos, não havendo tratamento analítico, por ser ainda uma matéria-prima; trata-se, portanto, de fontes primárias de dados.

Denomina-se *heurística* a ciência, técnica e arte de localização e levantamento de documentos. É construída de uma série de procedimentos para a busca metódica e sistemática dos documentos que possam interessar ao tema que se pesquisa. (SEVERINO, 2007, p. 134).

Os documentos que selecionamos são planos e programas voltados à Educação em Direitos Humanos e leis e documentos que tratam da educação de adolescente que cumprem medida socioeducativa.

Foram consultados os seguintes documentos-referência relacionados à EDH: Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos (PMEDH) (UNESCO, 2006) Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH) (BRASIL, 2006a); Programa Nacional de Direitos Humanos 3 (PNDH-3) (BRASIL, 2009); e Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (BRASIL, 2012a).

Quanto à legislação vigente e seus ordenamentos relacionados aos direitos dos adolescentes que cumprem medida socioeducativa, consultaram-se: Constituição Federal (CF) (BRASIL, 1988); Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (BRASIL, 1990); Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, Lei Federal 12.594/2012 (SINASE) (BRASIL, 2012c); Resolução nº 119 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) (BRASIL, 2006c). Tais documentos fazem referência aos direitos dos adolescentes perante a sociedade brasileira.

A segunda etapa da pesquisa corresponde aos objetivos específicos e constitui-se pela análise dos PPPs da Fundação CASA. Trata-se de uma análise documental realizada a partir da matriz formulada.

Instrumento para Análise – Matriz de Análise

Os critérios que compõem a referida matriz utilizam como referência os documentos nacionais que trazem indicações e recomendações sobre como desenvolver a EDH em todas as

redes e modalidades de ensino. Por se tratar de documentos oficiais do Estado Brasileiro, espera-se que suas orientações estejam presentes nos PPPs. Além disso, as leis que regulamentam o sistema sócio-educativo também devem estar presentes nos documentos.

Os critérios elencados na matriz de análise foram selecionados mediante a recorrência nos documentos, ou seja, foram enfatizados em um documento ou mencionados por mais de um documento.

A matriz de análise está subdividida em nove âmbitos que possibilitam dimensionar a abrangência e, ao mesmo tempo, analisar a presença ou a ausência da EDH em cada um deles.

Os objetivos estabelecidos por este estudo visam à identificação de conteúdos, valores, metodologias participativas, cidadania e práticas, uma vez que essas são as dimensões da EDH definidas por todos os documentos nacionais e internacionais. Essas dimensões ocorrem em contextos múltiplos, ou seja, na sala de aula, nas relações da escola com as famílias, nas relações com a comunidade, enfim, permeiam o ambiente escolar e as múltiplas relações que ele comporta. Assim, cada uma dessas dimensões está contemplada em diferentes âmbitos do instrumento.

De maneira sintética, a relação entre âmbitos e dimensões pode assim ser expressa:

Quadro 1 – A relação entre âmbitos e dimensões da EDH

Âmbitos estruturantes do instrumento	Dimensões da EDH
Princípios e valores	Valores Consciência cidadã
Conteúdos e conceitos	Conhecimentos Consciência cidadã
Currículo e metodologias	Metodologias participativas Consciência cidadã
Avaliação dos estudantes e das ações voltadas à EDH	Metodologias participativas Consciência cidadã
Ambiente escolar e políticas de implementação dos DH na escola	Práticas Consciência cidadã
Direitos e participação dos estudantes na escola	Práticas Consciência cidadã
Formação e participação docente na escola	Práticas Consciência cidadã
Suporte ao ensino, aprendizagem e cooperação no desenvolvimento da EDH	Práticas Consciência cidadã
Participação da família e da comunidade	Práticas Consciência cidadã

Fonte: Elaborado pelas autoras

Análise dos PPP-CASA dos Centros de Internação da Fundação Casa

Obtivemos o PPP de duas unidades da Fundação CASA, porém os documentos foram cedidos pela Defensoria Pública do Estado, todas localizadas em cidades do interior do estado de São Paulo. Os centros de internação da Fundação CASA nomeiam o documento como PPP, que significa Plano Político-Pedagógico (nomeado como PPP-CASA).

PPP-CASA 1 – Caracterização do centro de internação e do documento analisado

O Centro de Internação situa-se na mesma cidade que a Escola 1, e conta com os documentos norteadores da própria instituição: PPP-CASA 2016, além do Plano de Contingência 2016, Plano de Ação 2016 e de dois guias: Guia do Adolescente e Guia da Família, sendo fornecidos todos esses documentos citados.

O Plano Político-Pedagógico da Fundação CASA 1 possui 92 páginas, constando: primeiramente, o diagnóstico da realidade e caracterização do atendimento especificando a identificação e caracterização do centro de atendimento, sua estrutura física, recursos humanos, conselho gestor, caracterização do município onde está situada a unidade, caracterização do sistema de justiça, caracterização do adolescente, da família deste e da sua região de moradia, e a situação atual da unidade; em segundo lugar, o referencial teórico; em terceiro, o modelo de atendimento, constando a internação, a recepção e o acolhimento do adolescente, diagnóstico polidimensional, Plano Individual de Atendimento (PIA), atenção educacional, cultural, esportiva e lazer, atenção à saúde, serviço social e psicologia, disciplina e segurança, eixo étnico-racial, assistência religiosa, assistência material e o desligamento do adolescente na unidade; em quarto, o calendário de eventos; em quinto, a vigilância e segurança patrimonial (parte sigilosa, sem acesso); em sexto, o Plano de Segurança (parte sigilosa, sem acesso); em sétimo, o fluxo de comunicação e aprendizado; em oitavo, as metas para 2016; em nono, a avaliação e o monitoramento; em décimo, as referências. Constam no PPP os documentos anexos: Guia do Adolescente, Guia da Família e o Plano de Ação 2016. No final do documento, apresentam-se a equipe gestora, a equipe da ONG e a equipe multiprofissional.

Solicitamos o PPP mais atualizado, sendo fornecido o do ano de 2016.

PPP-CASA 2 – Caracterização do centro de internação e do documento analisado

O centro de internação conta com os documentos norteadores da própria instituição: PPP-CASA 2017, além do Plano de Contingência 2017, Plano de Ação 2017, e de dois guias: Guia do Adolescente e Guia da Família, sendo fornecido apenas o PPP-CASA 2017.

O Plano Político-Pedagógico da Fundação CASA 2 possui 237 páginas, constando: primeiramente, a apresentação do PPP; em segundo momento, o diagnóstico da realidade, abrangendo: a caracterização do centro de atendimento, sua estrutura física, recursos humanos, conselho gestor, caracterização da rede e do Sistema de Garantia de Direitos, caracterização do Sistema de Justiça, caracterização do adolescente, da família deste, aspectos dificultadores e facilitadores do trabalho a serem explorados no planejamento das ações para 2017; em terceiro, o referencial teórico; em quarto, o modelo de atendimento, constando: a equipe de referência, abrangendo o diagnóstico polidimensional, Plano Individual de Atendimento (PIA) e o programa de internação provisória e/ou internação sanção; programa de internação e/ou internação sanção, sendo que ambos os programas possuem: recepção e acolhimento do adolescente e da família; atenção pedagógica: educação formal, cultural, esportiva, lazer e o mundo do trabalho; serviço social; psicologia; enfermagem, médico, dentista e nutrição; disciplina e segurança; eixo étnico-racial; assistência religiosa; desligamento do adolescente ou transferência para a semiliberdade ou internação; agenda multiprofissional. Constam, ainda, vigilância e segurança patrimonial (parte sigilosa, sem acesso); calendário de eventos e comemorações; acesso a matérias de consumo e serviços em geral; reuniões setoriais, intersetoriais e de gestores; em quinto momento, constam a avaliação e as metas; e em sexto, a bibliografia do referido documento. Constam no PPP os documentos anexos: Guia do Adolescente, Guia da Família, Plano de Ação 2017 e Plano de Contingência 2017. Após o índice, já apresenta a equipe de gestores.

Solicitamos o PPP mais atualizado, sendo fornecido de 2017.

Análise dos PPP-CASA

O quadro 2 apresenta os critérios estabelecidos para nossa matriz de análise e suas colunas representam os documentos dos 2 centros de internação da Fundação CASA, que são objeto de análise.

A análise foi feita mediante a leitura de cada documento (PPP), buscando referência direta aos conteúdos de cada critério. NM corresponde a “não menciona” e M a “menciona”.

Quadro 2 – Análise dos PPP-CASA

Orientação/Documento	PPP-CASA analisados			
Âmbito 1 – Princípios e valores relativos aos DH				
Dimensões da EDH: Valores e Consciência Cidadã				
	F. CASA 1		F. CASA 2	
	NM	M	NM	M
Dignidade humana (DNEDH)	x		x	
Igualdade de direitos (DNEDH)	x		x	
Reconhecimento e valorização das diferenças e das diversidades. Enfrentamento dos preconceitos e das discriminações. (DNEDH, PNEDH)		x		x
Laicidade do Estado: assegurar o respeito à diversidade cultural religiosa do País, sem praticar qualquer forma de proselitismo (DNEDH)		x		x
Democracia na educação (DNEDH)	x		x	
Respeito às diferenças: inclusiva e adequada aos ritmos de aprendizagem (PNDH-3)		x		x
Respeito, tolerância (PNDH3, DNEDH)		x		x
Solidariedade, liberdade, igualdade (DNEDH)		x	x	
Convivência e cooperação (IX Relatório)		x		x
Valorização da diversidade - em diferentes sentidos (IX Relatório/2010)		x		x
Responsabilidade, identidade, autoestima (IX Relatório/2010)		x		x
Âmbito 2 – Conteúdos e conceitos relativos aos DH				
Dimensões da EDH: Conhecimentos e Consciência Cidadã				
	F. CASA 1		F. CASA 2	
	NM	M	NM	M
Conceito/definição de DH (Relatórios II, VII)	x		x	
História dos Direitos Humanos (DUDH, PMEDH, PNEDH)	x		x	
Democracia, voto, pluralismo (PNDH-3)	x		x	
Formação para cidadania em uma perspectiva crítica dos direitos humanos (PNEDH)		x		x
Sustentabilidade socioambiental (PNEDH)		x		x
Justiça, instituições do Estado e Estado de Direito (Relatório II)		x	x	
Âmbito 3 – Currículo e metodologias				
Dimensões da EDH: Metodologias Participativas e Consciência Cidadã				
	F. CASA 1		F. CASA 2	
	NM	M	NM	M
Utilizar abordagens curriculares que respeitem as especificidades regionais e locais (PNDH-3)		x		x
Promover a inclusão, no currículo escolar, das temáticas relativas a gênero, identidade de gênero, raça e etnia, religião, orientação sexual,		x		x

peças com deficiências, entre outros, bem como todas as formas de discriminação e violações de direitos, (PNEDH)				
Em relação à equidade de gênero: programas de estudo sobre equidade de gênero, com textos educativos e análise reflexiva sobre o papel que ocupa a mulher (Relatório II)		X		X
Incorporar a História e cultura afro-brasileira - Lei Federal 10.639/03 (PNDH-3, p.156)		X	X	
Incorporar a História e cultura indígena - Lei Federal 11.645/08 (PNDH-3, p.156)	X		X	
Em relação à diversidade étnica: programas de estudo sobre diversidade étnica, com textos educativos e análise reflexiva sobre a situação social de indígenas e afrodescendentes (Relatório II)		X		X
Promover projetos culturais relacionados à valorização das diversidades e à discussão e estudo da discriminação (PNDH3, PNEDH)		X		X
Trazer para a sala de aula exemplos de discriminações e preconceitos comuns na sociedade, a partir de situação-problema e discutir formas de resolvê-las (DNEDH)	X		X	
Viabilizar a discussão do ECA - como disciplina, tema transversal ou temática de projetos (PNDH-3)	X		X	
Viabilizar a discussão dos Direitos Humanos - como disciplina, tema transversal ou temática de projetos (PNDH-3, p. 157/ 158)	X			X
Utilizar a mídia e suas diferentes linguagens como instrumento para analisar criticamente a realidade - sites, programas de televisão, filmes (PNDH-3, fl. 77)	X			X
Desenvolver projetos e ações dos estudantes junto a sua comunidade, visando a identificação e análise dos DH em sua realidade (PNDH-3, p. 45)	X			X
Adotar metodologias de ensino-aprendizagem focadas nos/as estudantes e voltadas a sua realidade, encorajando sua participação, aprendizagem cooperativa e solidariedade (PNDH-3, p.65)	X		X	
Desenvolver estratégias de ensino coerente com os DH, respeitando a dignidade e oferecendo oportunidades iguais para os estudantes (PMEDH)	X		X	
Adotar métodos de aprendizagem devem propiciar experiência de forma que os estudantes possam aprender fazendo e colocando em prática os DH (PMEDH)	X		X	
Trabalhar os conteúdos curriculares integrando-os aos conteúdos da área de DH, através das diferentes linguagens; musical, corporal, teatral, literária, plástica, poética, entre outras, com metodologias ativas, participativas e problematizadas (DNEDH, 2012, p. 15)	X			X
Âmbito 4 – Avaliação dos estudantes e das ações voltadas à EDH				
Dimensões da EDH: Metodologias Participativas e Consciência Cidadã				
	F. CASA 1		F. CASA 2	
	NM	M	NM	M
Incluir conteúdos, recursos, metodologias e formas de avaliação da educação em Direitos Humanos (PNDH-3)	X		X	

Utilizar a avaliação dos/as estudantes para identificar problemas no processo ensino-aprendizagem e replanejar as aulas (PNDH-3)	x			x
Aplicar princípios de direitos humanos para avaliar as realizações dos estudantes em todo o currículo, tais como transparência (explicação de critérios e motivos para graduação, informação de estudantes e pais), igualdade (mesmos critérios usados para todos os estudantes e por todos os professores), equidade/ justiça (evitar os abusos de avaliação) (PMEDH)	x		x	
Atribuir importância à aprendizagem sócio/afetiva dos/as estudantes	x		x	
Utilizar métodos de avaliação que sejam apropriados para EDH, tais como observação e relatório por professores e companheiros de estudo; registro da experiência dos estudantes, trabalho pessoal, bem como habilidades e competências adquiridas (portfólio de estudante); e autoavaliação dos estudantes (PMEDH)	x		x	
Prever a discussão dos critérios e resultados da avaliação com os/as estudantes (ECA)	x		x	
Avaliar as boas práticas de atividades, recursos e métodos de aprendizagem não formais e informais relevantes, disponíveis com ONG's e na comunidade (PMEDH)	x		x	
Fazer o diagnóstico e propõe ações específicas para enfrentar problemas de evasão, repetência (PNDH-3, fl. 218)	x		x	
Prever formas de avaliar o processo de desenvolvimento do PPP	x		x	
Âmbito 5 – Ambiente escolar e políticas de implementação dos DH na escola				
Dimensões da EDH: Práticas e Consciência Cidadã				
	F. CASA 1		F. CASA 2	
	NM	M	NM	M
Criar uma atmosfera amigável, confiável, segura e democrática na sala de aula e na comunidade escolar (PMEDH)	x		x	
Elaborar código de conduta para uma escola livre de violência, assédio, abuso sexual e punições corporais, incluindo procedimentos para resolução de conflitos e para lidar com a violência e a intimidação; inclusive promovendo a capacitação de docentes para a identificação de violência e abusos contra crianças e adolescentes, seu encaminhamento adequado e a reconstrução das relações no âmbito escolar (PMEDH, PNDH, ECA)	x			x
Elaborar carta sobre direitos e responsabilidades dos estudantes e dos professores (PMEDH)	x		x	
Implementar políticas de não discriminação protegendo todos os membros da comunidade escolar, incluindo admissões, bolsas de estudo, progressão, promoção, programas especiais, elegibilidade e oportunidades (PMEDH)	x		x	
Reconhecer e celebrar as conquistas em DH através de festividades, prêmios e recompensas (PMEDH)	x		x	
Apoiar a implementação de projetos culturais e educativos de enfrentamento a todas as formas de discriminação e violações de direitos no ambiente escolar (PNDH)		x	x	
Desenvolver e estimular ações de enfrentamento ao <i>bullying</i> (PNDH)	x		x	

Desenvolver ações nacionais de elaboração de estratégias de mediação de conflitos e de Justiça Restaurativa, (PNDH-3)	x		x	
Criar mecanismos de denúncias de violências (PNDH-3)	x		x	
Âmbito 6 – Direitos e participação dos estudantes na escola				
Dimensões da EDH: Práticas e Consciência cidadã				
	F. CASA 1		F. CASA 2	
	NM	M	NM	M
Assegurar a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola (ECA)	x		x	
Assegurar o direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores (ECA)	x		x	
Assegurar o direito de ser respeitado por seus educadores (ECA)	x			x
Assegurar o direito de organização e participação em entidades estudantis (ECA)	x		x	
Assegurar o direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer (ECA)		x		x
Estimular os/as estudantes para que sejam protagonistas da construção de sua educação, com o incentivo, por exemplo, do fortalecimento de sua organização estudantil em grêmios escolares e em outros espaços de participação coletiva, a fim de organização de suas próprias atividades, para representar, mediar e defender seus interesses (DNEDH, PNEDH, e PNDH-3, PMEDH)	x		x	
Respeitar os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social da criança e do adolescente, garantindo-se a estes a liberdade da criação e o acesso às fontes de cultura (ECA)		x		x
Criar oportunidades para os estudantes expressarem a sua opinião, responsabilidades e participação na tomada de decisões, em função da sua idade e do desenvolvimento de suas capacidades (PMEDH)	x		x	
Âmbito 7 – Formação e participação docente na escola				
Dimensões da EDH: Práticas e Consciência Cidadã				
	F. CASA 1		F. CASA 2	
	NM	M	NM	M
Viabilizar a educação e desenvolvimento profissional contínuo em conteúdo e metodologia de EDH (PMEDH, Relatório III, PNDH3)	x		x	
Estimular a formação docente para a implementação do ECA nas escolas (PNEDH)	x		x	
Estimular a formação docente em temáticas variadas (PNDH-3)	x		x	
Estimular trabalhos de pesquisa, tese e ensaios sobre o ensino dos DH (Relatório III)	x		x	
Criar oportunidades para desenvolver e aplicar práticas recomendadas novas e inovadoras no ensino dos direitos humanos (PMEDH0)	x		x	
Prever a participação docente na discussão e elaboração de normas/regras (PNEDH)	x		x	

Âmbito 8 – Suporte ao ensino, aprendizagem e cooperação no desenvolvimento da EDH				
Dimensões da EDH: Práticas e Consciência Cidadã				
	F. CASA 1		F. CASA 2	
	NM	M	NM	M
Fazer uso de sites na Web relacionados à EDH (PMEDH)	x		x	
Desenvolver programas de aprendizagem à distância ligados às escolas (PMEDH)	x		x	
Capacitar estudantes e professores para utilizarem novas tecnologias de informação para EDH (PMEDH)	x		x	
Disseminar materiais de EDH em números suficientes e em linguagens apropriadas e treinar o pessoal relevante em seu uso (PMEDH)	x		x	
Coletar e disseminar exemplos de boas práticas em ensino e aprendizagem de educação em direitos humanos (PMEDH)	x		x	
Facilitar a criação de rede e a troca de práticas de educação em direitos humanos entre educadores e entre estudantes, entre docentes e entre instituições (PMEDH)	x		x	
Estabelecimento de redes de contato e cooperação entre os diversos agentes educadores e de formação profissional com mecanismos para compartilhar as boas práticas, incluindo rede de educadores em DH em níveis local, nacional e internacional (PMEDH)	x		x	
Âmbito 9 – Participação da família e da comunidade				
Dimensões da EDH: Práticas e Consciência Cidadã				
	F. CASA 1		F. CASA 2	
	NM	M	NM	M
Promover a participação de pais na tomada de decisões da escola, através de organizações de representantes de pais (PMEDH, ECA)	x		x	
Conscientizar pais, familiares e comunidade escolar sobre os direitos do adolescente e sobre os principais princípios da EDH (PMEDH, PNEDH)	x		x	
Envolver pais em iniciativas e projetos de educação em direitos humanos (PMEDH, SEDUC)		x	x	
Promoção da articulação entre família, sociedade e Estado para fortalecer a rede social de proteção que garante a efetividade de seus direitos (PNDH3)		x		x
Elaborar conjuntamente projeto político pedagógico (DNEDH)	x		x	
Participação da comunidade local em festividades (PNEDH)	x		x	
Apoiar a ampliação de programas voltados para jovens de 15 a 18 anos, que possibilitem o acesso à complementação educacional, qualificação profissional, capacitação em direitos humanos e participação comunitária, a exemplo dos Programas “Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano” e “Serviço Civil Voluntário” (PNDH-3)		x		x
Apoiar a implementação de experiências de interação da escola com a comunidade, que contribuam para a formação da cidadania em uma perspectiva crítica dos direitos humanos (PMEDH, PNEDH)	x		x	
Promover projetos, oficinas e serviços extracurriculares dos estudantes na comunidade, particularmente sobre questões de DH (PMEDH)	x			x

Promover a participação da comunidade educativa na construção e efetivação das ações da Educação em Direitos Humanos (DNEDH)	x		x	
Discutir questões relacionadas à vida da comunidade, tais como problemas de saúde, saneamento básico, educação, moradia, poluição dos rios e defesa do meio ambiente, transporte, entre outros (DNEDH)	x		x	
Construir parcerias com os diversos membros da comunidade escolar na implementação da educação em direitos humanos (PNEDH)	x		x	
Fazer a mediação (palestras, discussões) entre produções culturais (filmes, livros, músicas) e a comunidade local	x		x	

Fonte: Elaborado pelas autoras.

Considerações

Os dados revelam que, em relação aos valores, presentes no âmbito 1 (Princípios e valores relativos à EDH), observa-se que a maioria dos critérios foram estabelecidos. Os dois centros CASA mencionam: valorização e respeito às diferenças, enfrentamento aos preconceitos, laicidade, tolerância, cooperação e identidade. Apenas o centro CASA 1 menciona solidariedade. De maneira geral, essa dimensão da EDH está representada nos PPPs. Chama a atenção a não menção nos dois centros CASA quanto à dignidade humana, a igualdade e a democracia. No que tange aos DH, é importante ressaltar que o “universalismo da tríade” corresponde à liberdade, igualdade e fraternidade, sendo estes pressupostos da democracia (VIOLA; PIRES, 2016, p. 277).

Em relação aos conteúdos, presentes no âmbito 2 (Conteúdos e conceitos relativos aos DH) verificam-se em metade dos critérios estabelecidos, no centro CASA 1, e pouco menos da metade, no CASA 2. A formação para a cidadania é mencionada pelos dois centros CASA, além da sustentabilidade socioambiental. Vale ressaltar que apenas o CASA 1 mencionou justiça e que nenhum dos centros menciona democracia, além do conceito e da história dos DH. Isso demonstra que conteúdos específicos dos DH estão pouco presentes.

Em relação às metodologias, presentes nos âmbitos 3 e 4 (Currículo, metodologias, avaliação dos estudantes e das ações voltadas à EDH) verificam-se que os dois centros CASA mencionam: currículos com especificações regionais e locais, inclusão de temas diversificados, equidade de gênero, grupos de diversidade étnica e projetos de valorização das diversidades. Os dois centros CASA não mencionam: história e cultura indígena, exemplos de discriminação,

discussão do ECA, métodos de aprendizagem de experiência, métodos e projetos quanto a realidade dos adolescentes, avaliação e ensino conforme a EDH, avaliação com métodos e princípios de DH, aprendizagem socioafetiva entre os adolescentes, discussão dos critérios de avaliação com os alunos, aprendizagens não formais e informais relevantes, ações para o enfrentamento de evasão e repetência, e avaliar o PPP. Apenas o CASA 2 menciona discussão dos DH, utilização da mídia, diferentes linguagens e avaliação dos alunos para replanejar as aulas. Somente o CASA 1 menciona história e cultura afro-brasileira.

Vale ressaltar que os centros CASA possuem um eixo étnico-racial, porém neste nada menciona sobre discriminação e sobre a história e a cultura indígena. O centro CASA 2 apenas mencionou que a etnia predominante dos adolescentes do centro é afrodescendente.

Importante salientar que a realidade do adolescente é apenas mencionada nos PPP-CASA quando visa ao retorno do adolescente à sociedade. Assim, observamos que, muitas vezes, há menção ao futuro e não ao presente vivenciado pelo adolescente no centro de internação CASA.

Em relação à formação para a cidadania, a qual está presente em todos os âmbitos, haja vista que é um conteúdo transversal e interdisciplinar, deve estar presente no cotidiano escolar, por meio do respeito aos princípios e aos valores democráticos, e havendo conteúdos e atividades que favoreçam o exercício da cidadania.

Em relação às práticas, presentes nos âmbitos 5 a 9 (implementação dos DH, participação dos estudantes, dos docentes, da família e da comunidade e aprendizagem no desenvolvimento da EDH), observa-se que os dois centros CASA mencionam: assegurar o direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer, respeitar e ter acesso à cultura, articulação entre família, sociedade e Estado, e programas voltados aos estudantes de 15 a 18 anos para complementação educacional.

Abordam o respeito aos valores culturais de forma abstrata e não concreta com a realidade dos adolescentes, sendo que a realidade do adolescente é apenas vivível quando se trata do perfil do adolescente e do PIA.

Os dois Centros CASA não mencionaram: atmosfera democrática, elaboração de carta de direitos e responsabilidades, políticas de não discriminação, festividade referente aos DH, enfrentamento ao *bullying*, justiça restaurativa, mecanismos de denúncias, igualdade de

condições, contestação de critérios avaliativos, entidades estudantis, protagonismo juvenil, participação dos estudantes na tomada de decisão, participação ativa dos pais na escola, conscientizar os pais sobre os direitos dos adolescentes, elaboração conjunta do PPP, festividades e ações em DH com a comunidade, implementação de experiências de interação da escola, parcerias com a comunidade e produções culturais, nenhum dos critérios do âmbito 7 e 8, que condizem com a formação e participação docente na escola e o suporte ao ensino, aprendizagem e cooperação no desenvolvimento da EDH.

Vale ressaltar que o código de conduta para uma escola livre de violência é mencionado pelos centros CASA como “Cultura da Paz”, visando estimular os adolescentes à empatia, com estratégias para o enfrentamento das situações de conflito e violência. Já a carta de direitos e responsabilidades não é mencionada nos centros CASA.

No que tange aos DH, é importante ressaltar que a prática de DH tem como seu fundamento central a participação ativa e crítica do estudante e de toda a comunidade escolar, porém isso não é abordado em nenhum dos dois documentos CASA analisados. Vale ressaltar que o PPP é o documento norteador de cada centro CASA, conforme suas especificidades e sua realidade, mas, para isso, necessita da construção conjunta, para o sentimento de pertencimento e para a efetivação da participação ativa dos adolescentes e da comunidade, tendo em vista que o adolescente é uma pessoa em desenvolvimento e deve possuir uma formação para a cidadania.

De maneira geral, observa-se que os centros CASA 1 e 2 mencionaram os critérios em quantidades semelhantes, inclusive aparentando haver um padrão entre os PPPs analisados.

Em relação ao nosso terceiro objetivo: analisar quais âmbitos da EDH estão mais ou menos presentes nos documentos analisados, notamos que a menção aos critérios apresenta maior enfoque nos valores da EDH. Os âmbitos menos abordados são os relacionados aos conteúdos de EDH e, em menor porcentagem, as metodologias de EDH. As práticas convergentes com a EDH são as menos presentes. E a ideia central da formação para a cidadania é contemplada, porém com poucos conteúdos específicos, metodologias e práticas da EDH.

Assim, para a compreensão da comparação relacionada aos PPPs, foi elaborado um quadro que contém as porcentagens gerais dos PPPs analisados, conforme os seus âmbitos. Cada âmbito é formado por um número variável de critérios, assim sendo, as porcentagens foram calculadas a partir do número de critérios de cada âmbito.

Quadro 3 – Porcentagem dos critérios contemplados em cada âmbito

	CASA 1	CASA 2
Âmbito 1- Princípios e valores relativos aos DH	72,72%	63,63%
Âmbito 2 - Conteúdos e conceitos relativos aos DH	50%	33,33%
Âmbito 3 - Currículo e metodologias	37,50%	56,25%
Âmbito 4 - Avaliação dos estudantes e das ações voltadas à EDH	0%	11,11%
Âmbito 5 - Ambiente escolar e políticas de implementação dos DH na escola	11,11%	11,11%
Âmbito 6 - Direitos e participação dos estudantes na escola	25%	37,50%
Âmbito 7- Formação e participação docente na escola	0%	0%
Âmbito 8 - Suporte ao ensino, aprendizagem e cooperação no desenvolvimento da EDH	0%	0%
Âmbito 9 - Participação da família e da comunidade	23,07%	23,07%

Fonte: elaborado pelas autoras

É importante destacar que os PPP-CASA nada mencionaram quanto aos critérios elencados pela pesquisadora: formação e participação docente na escola, e o suporte de ensino, aprendizagem e cooperação no desenvolvimento da EDH, ou seja, não há formação continuada com temáticas atuais e variadas, e nem mesmo o uso da tecnologia.

Os PPP-CASA mencionam apenas aspectos relacionados à educação quanto à seriação (anos escolares), ao vínculo institucional dos professores que atuam na escola (docentes da rede estadual de ensino), mencionam a fundamentação legal, a educação profissional dos adolescentes (sob o título “atenção pedagógica”), juntamente com a temática da cultura, esporte e lazer.

Os PPP-CASA trazem a palavra “direitos” sempre junto com a palavra “deveres” ou “responsabilidades”, um exemplo: “sistema de garantia de direitos, assim como sua responsabilização nas situações de conflito com a lei”.

Observamos que os PPP-CASA pouco mencionam a educação prestada na instituição. Entendemos que pode ser por conta da parceria que há com a Secretaria Estadual de Educação (SEE/SP), mediante as escolas vinculadoras. Acreditamos que, por ser um Plano Político-Pedagógico, deveria constar o detalhamento das especificidades da educação na instituição. Essa articulação poderia ser interessante e importante para uma educação mais ampla e coerente, de maneira que ambas se complementassem.

A partir dos dados apresentados podemos afirmar que a reflexão sobre a incorporação de princípios, valores e práticas concernentes à Educação em Direitos Humanos ainda têm um

longo caminho a ser percorrido nas instituições socioeducativas. Vale ressaltar que a dificuldade para acessar um documento, no caso os PPPs, que deveriam ser de acesso público no que concerne aos seus fundamentos, objetivos e metodologias educativas, apenas dificulta a incorporação da EDH, limitando pesquisadores e educadores que gostariam de contribuir para as discussões sobre a educação desenvolvida nestas instituições; educação, esta, que é de interesse de toda a sociedade.

Referências

ANTÃO, R. C. N. **O direito à educação do adolescente em situação de privação de liberdade**. 2013. 223f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Programa de Direitos Humanos. Universidade de São Paulo, São Paulo. Disponível em: <https://teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2140/tde-12022014-145037/pt-br.php> . Acesso em 20 out 2021.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940**. Código Penal. Brasília, DF, 1940. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm Acesso em 20 out 2021.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941**. Lei das Contravenções Penais. Brasília, DF, 1941. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3688.htm Acesso em 20 out 2021.

BRASIL. **Constituição Federal (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm .Acesso em 20 out 2021.

BRASIL. **Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm Acesso em 20 out 2021.

BRASIL. COMITÊ NACIONAL DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, PNEDH**. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, 2006a. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/2191-plano-nacional-pdf/file> Acesso em 20 out 2021.

BRASIL. SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS E CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. **Resolução nº 113, de 19 de abril de 2006**. Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. 2006b. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/acao-a-informacao/participacao-social/conselho-nacional-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente->

[conanda/resolucoes/resolucao-no-113-de-19-04-06-parametros-do-sgd.pdf/view](#) Acesso em 20 out 2021.

BRASIL. Conselho Nacional DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. **Resolução nº 119, de 11 de dezembro de 2006.** Dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e dá outras providências. Brasília, DF: Conanda, 2006c. Disponível em: <https://www.mpes.mp.br/Arquivos/Anexos/96893dae-3b51-4e4c-9d04-1297d2045217.pdf> Acesso em 20 out 2021.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 59/2009. Lei nº 13.005/2014.** Plano Nacional de Educação. Brasília, DF, 2009. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc59.htm Acesso em 20 out 2021.

BRASIL. SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009.** Programa Nacional de Direitos Humanos, PNDH-3.. 2. ed. rev. e atual. Brasília: SDH/PR, 2010. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d7037.htm Acesso em 20 out 2021.

BRASIL. MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. CONSELHO PLENO. **Resolução nº 1, de 30 de maio de 2012.** Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Brasília, DF, 2012a. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/escola-de-gestores-da-educacao-basica/323-secretarias-112877938/orgaos-vinculados-82187207/17810-2012-sp-1258713622> Acesso em 20 out 2021.

BRASIL. Ministério de Educação. **Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.** Diário Oficial da União, Brasília, 31 de maio de 2012b, Seção 1. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/educacao-em-direitos-humanos/diretrizes-nacionais-para-a-educacao-em-direitos-humanos> . Acesso em 20 out 2021.

BRASIL. **Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012.** Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional. Brasília, DF: 2012c. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112594.htm Acesso em 20 out 2021.

JUNQUEIRA, I. C. **Ato Infracional e Direitos Humanos. A internação de adolescentes em conflito com a lei.** Campinas: Servanda, 2014.

MONTEIRO, A. Apresentação da Coleção. In: CAPUCHO, V. **Educação de jovens e adultos: prática pedagógica e fortalecimento da cidadania.** São Paulo: Editora Cortez, 2012.

ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos.** Genebra, 1948. Resolução 217 A (III) da Assembleia Geral das Nações Unidas. Ratificada pelo Brasil em 1998. Disponível em:

<http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001394/139423por.pdf> . Acesso em 20 out 2021.

SÃO PAULO. Fundação CASA. **Portaria nº 366/2015**. Escola Nacional de Socioeducação – ENS, no âmbito da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. São Paulo, 2015. Disponível em: <https://fundacaocasa.sp.gov.br/index.php/legislacao/> Acesso em 20 out 2021.

SEVERINO, A. J. **Metodologia do trabalho científico**. 23ed. Rev. e atual. 5 reimpressão. Ed. Cortez. São Paulo, 2007.

UNESCO. **Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos – PMEDH**. Nova York e Genebra, 2006. Disponível em: https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000217350_por Acesso em 20 out 2021.

Submissão em: 29-10-2021

Aceito em: 04-01-2022